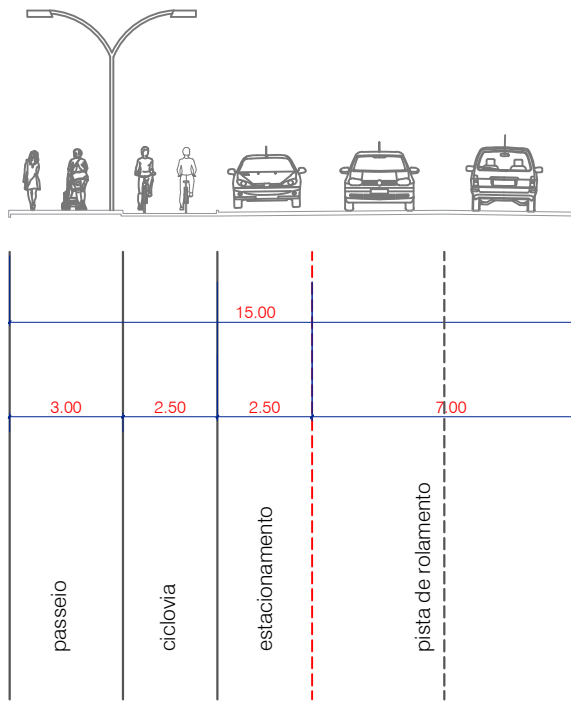
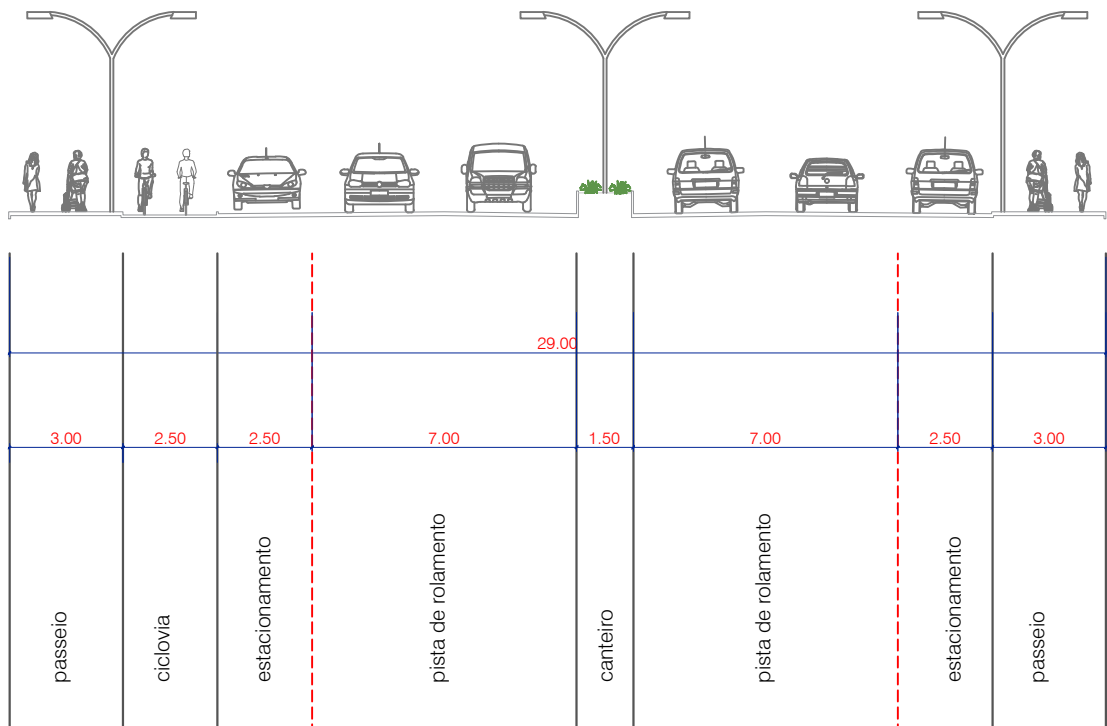


ANEXO I
PERFIL DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO

I) VIA PERIMETRAL



II - A) VIA ESTRUTURAL OU INDUSTRIAL - AVENIDA



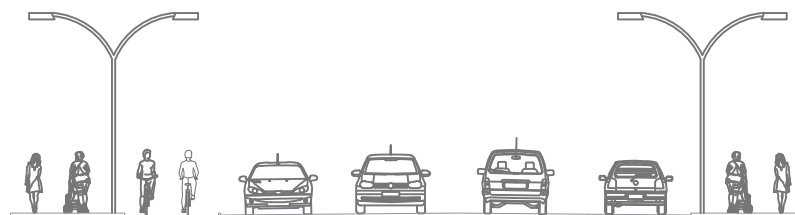
DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DA VIAS



PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS

ANEXO I

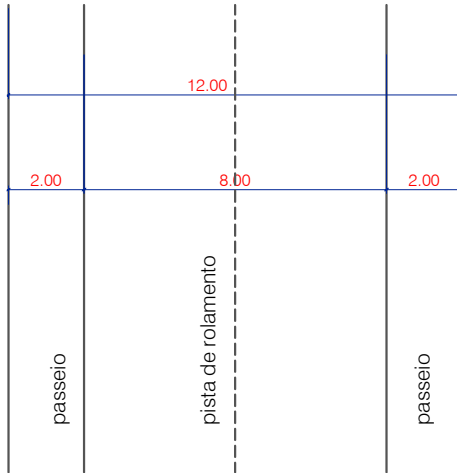
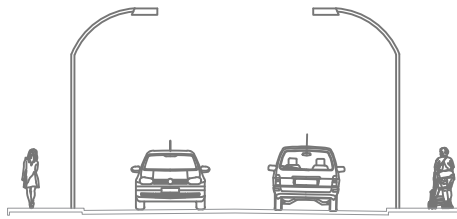
II - B) VIA ESTRUTURAL OU INDUSTRIAL - RUA



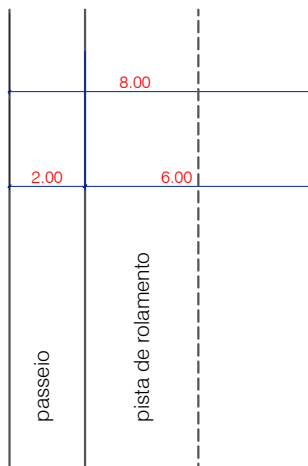
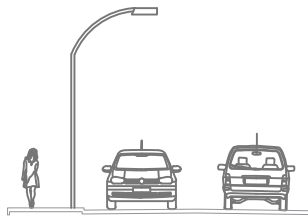
				21.00			
3.00	2.50	2.50		7.50		2.50	3.00
passeio	ciclovia	estacionamento		pista de rolamento		estacionamento	passeio



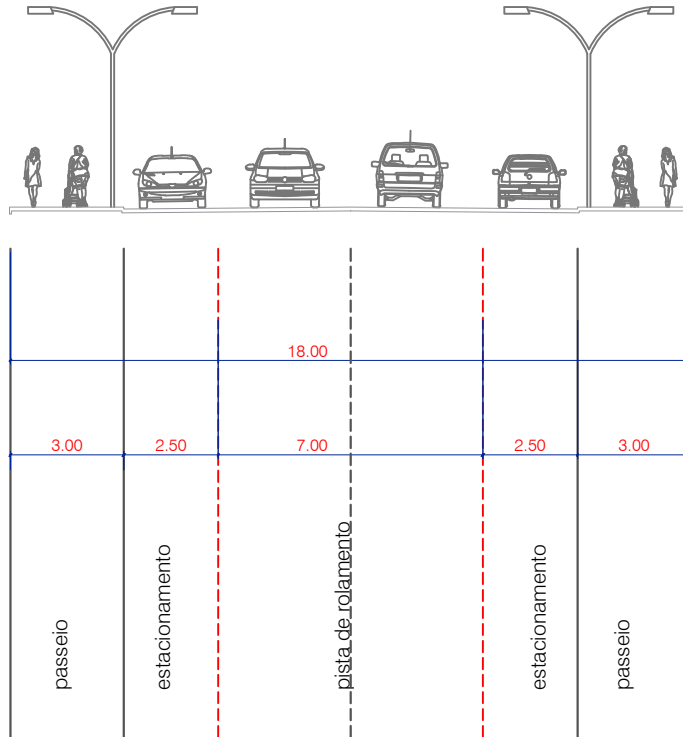
V) VIA ARTERIAL PRINCIPAL



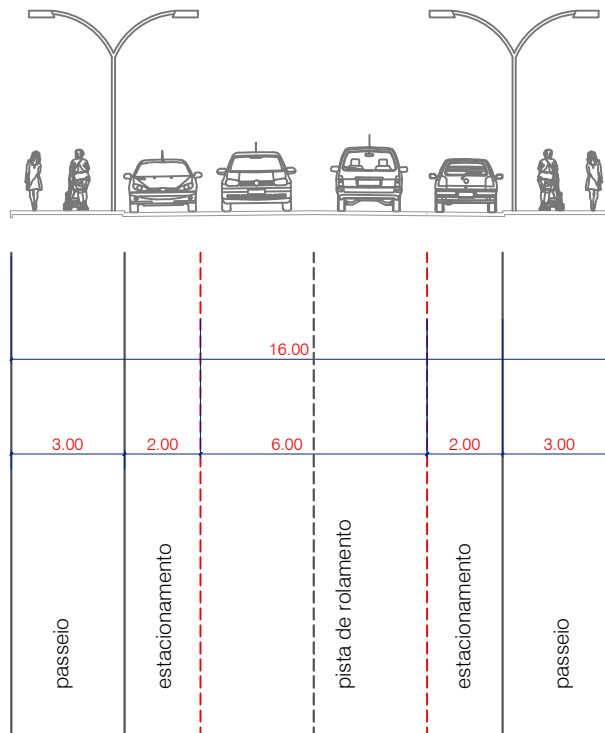
V) VIA ARTERIAL DE LIGAÇÃO



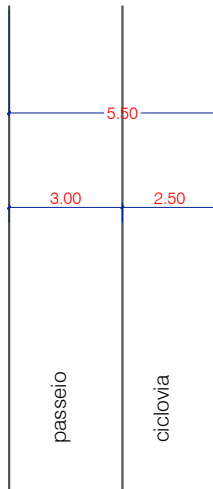
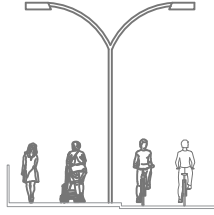
III) VIA COLETORA



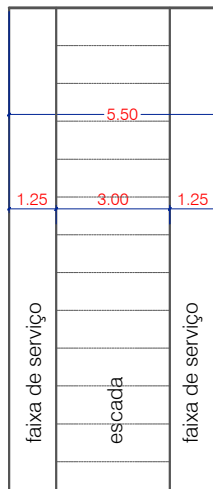
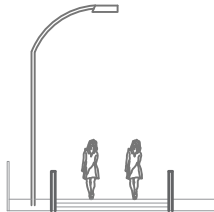
IV) VIA LOCAL



VIA DE PEDESTRE COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 %



VIA DE PEDESTRE COM INCLINAÇÃO SUPERIOR A 20%



DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DA VIAS

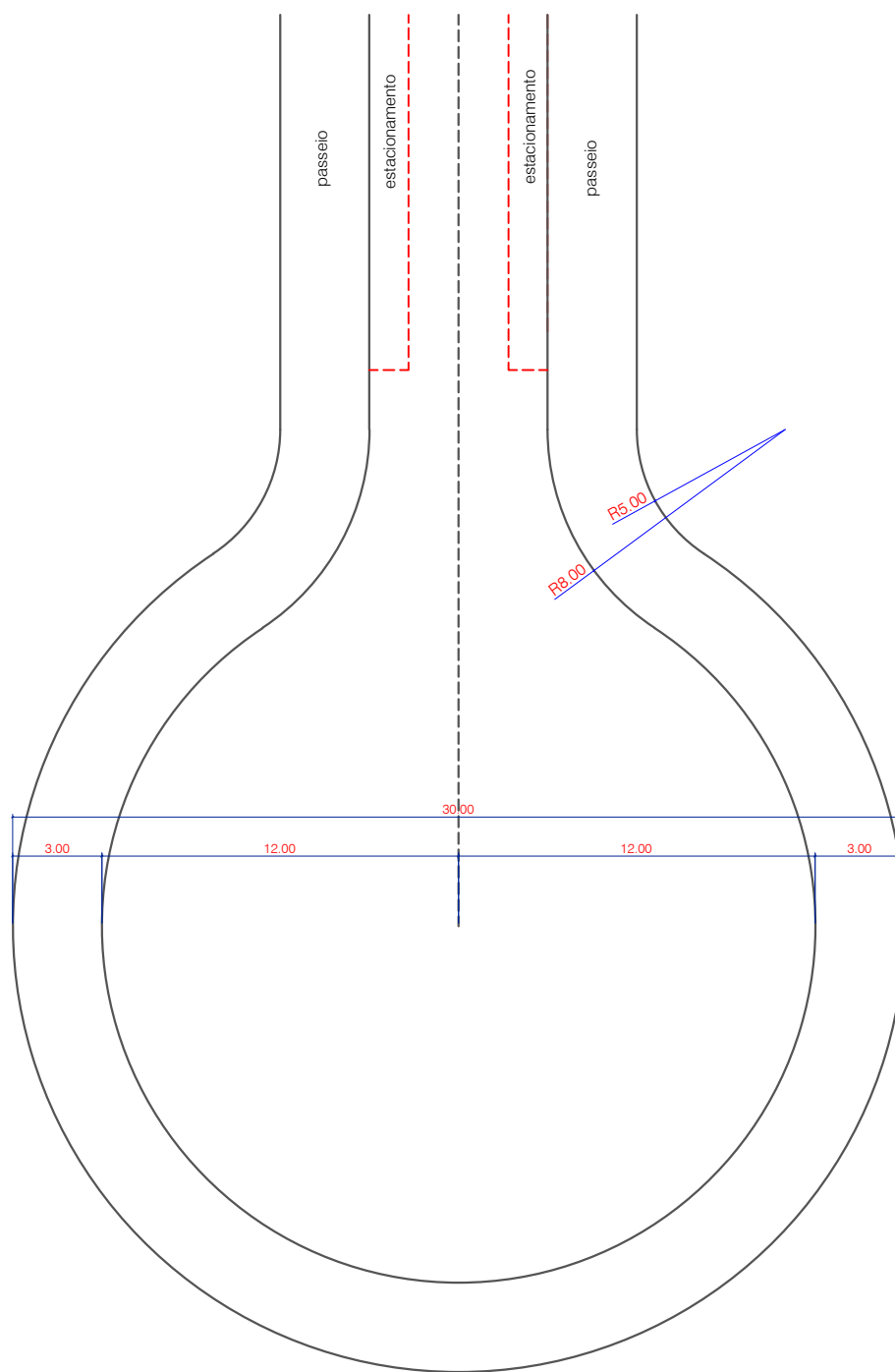


PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS

ANEXO I - A

ANEXO II
PRAÇAS DE RETORNO

a) PRAÇA DE RETORNO TIPO 1



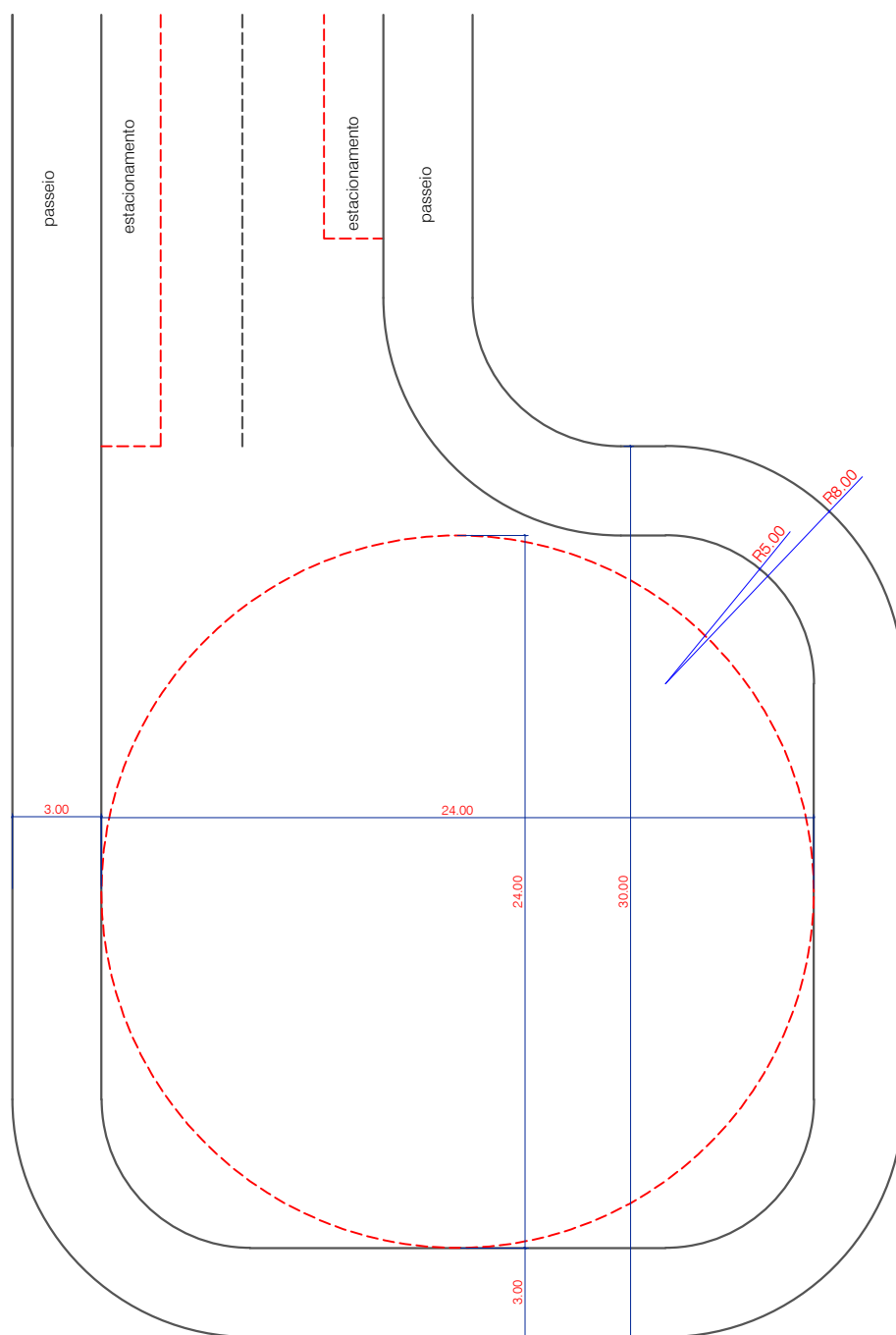
PRAÇA DE RETORNO



PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS

ANEXO II

b) PRAÇA DE RETORNO TIPO 2



PRAÇA DE RETORNO

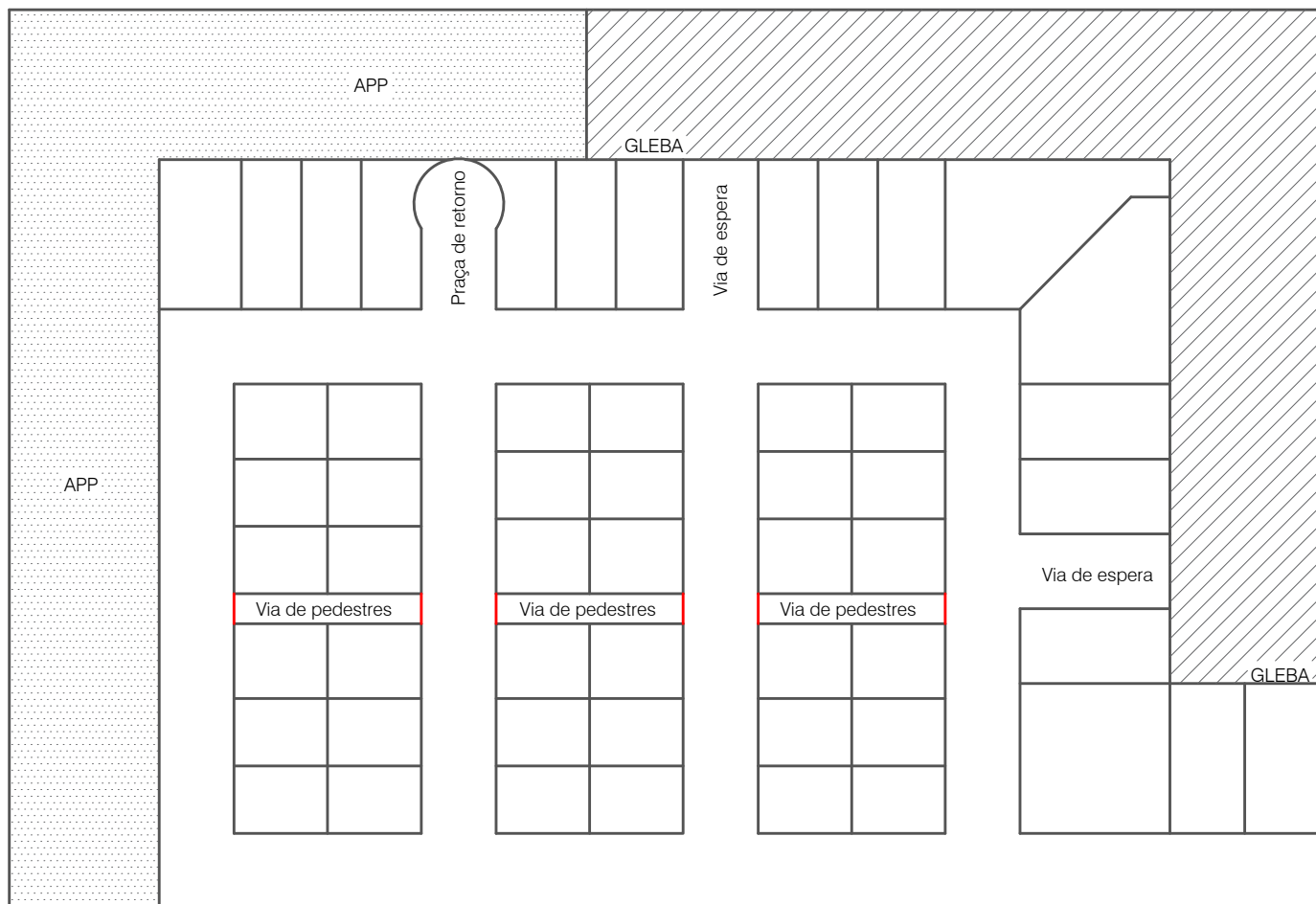


PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS

ANEXO II

ANEXO III
CROQUI ILUSTRATIVO DAS DISPOSIÇÕES DE QUADRAS;
VIAS COM PRAÇA DE RETORNO; VIAS DE ESPERA E VIAS DE
PEDESTRES

A) PROLONGAMENTO DE QUADRAS



CROQUI ILUSTRATIVO DAS DISPOSIÇÕES DE QUADRAS; VIAS COM PRAÇA DE RETORNO; VIAS DE ESPERA E VIAS DE PEDESTRES

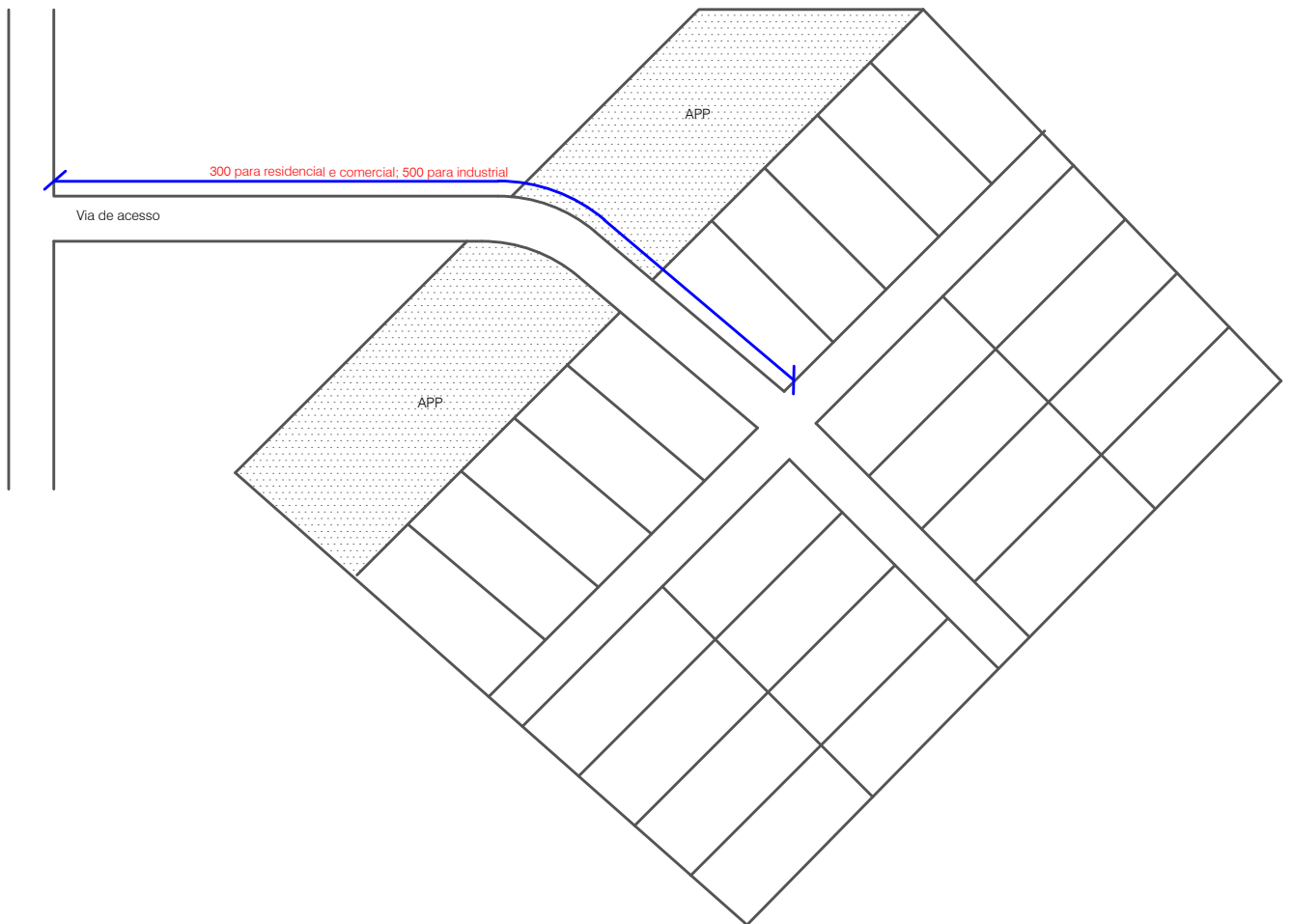


PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS

ANEXO III

ANEXO IV
PROLONGAMENTO DE QUADRAS E VIAS

B) PROLONGAMENTO DE VIA



PROLONGAMENTO DE QUADRAS E VIAS

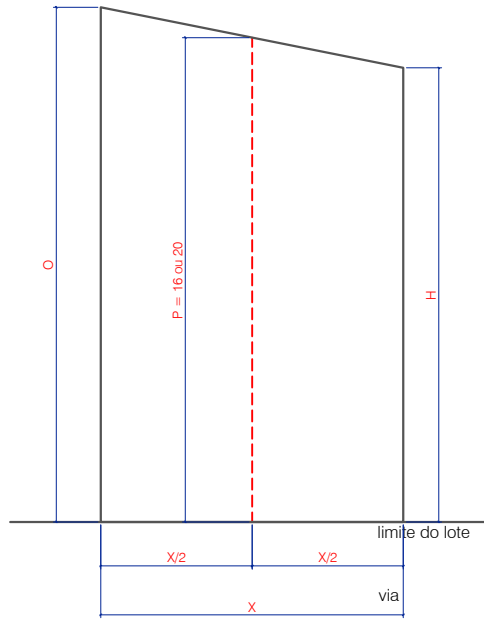


PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS

ANEXO IV

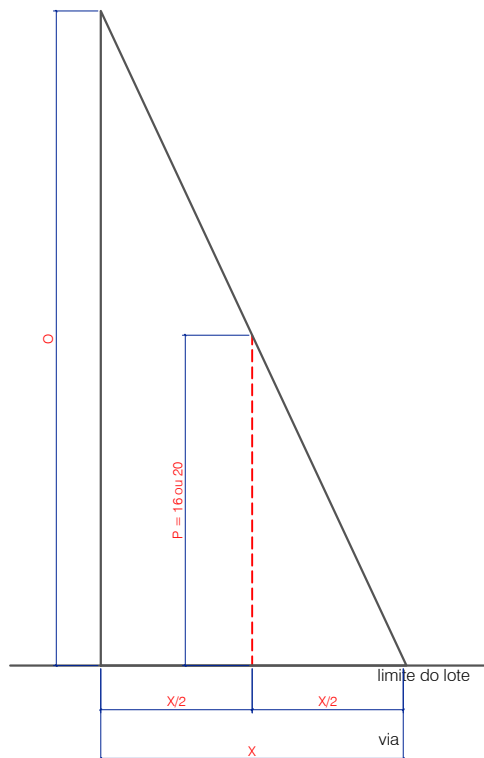
ANEXO V
LOTES COM FIGURAS GEOMÉTRICAS IRREGULARES

a)



- X = TESTADA
- X/2 = METADE DA TESTADA DO LOTE
- O = PROFUNDIDADE MÁXIMA
- P = PROFUNDIDADE MÉDIA (16,00m para lotes residenciais para industriais)
- H = PROFUNDIDADE MÍNIMA

b)



- X = TESTADA
- X/2 = METADE DA TESTADA DO LOTE
- O/2 = P
- P = PROFUNDIDADE MÉDIA (16,00m para lotes residenciais para industriais)

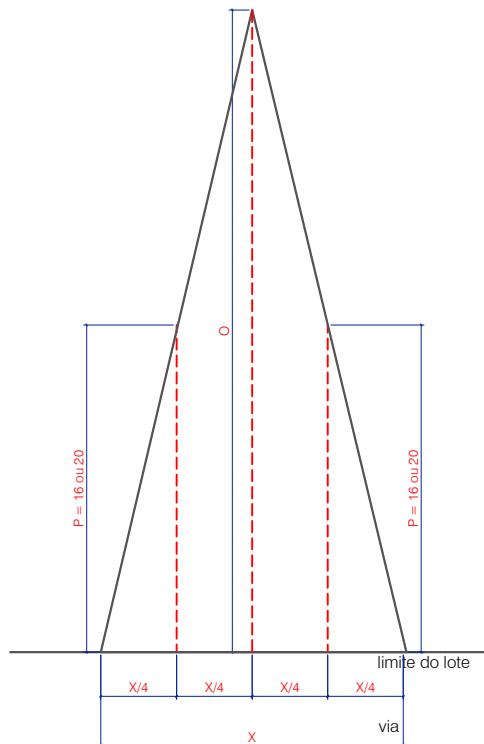
LOTES COM FIGURAS GEOMÉTRICAS IRREGULARES



PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS

ANEXO V

c)



X = TESTADA

$X/4 = \frac{1}{4}$ DA TESTADA DO LOTE

$O/2 = P$

P = PROFUNDIDADE MÉDIA (16,00m para lotes residenciais/comerciais
para industriais)

Neste caso, para definir a profundidade média, traçar
uma linha imaginária no vértice perpendicular até a testada

LOTES COM FIGURAS GEOMÉTRICAS IRREGULARES



PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS

ANEXO V

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE CAUCIONAMENTO

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTO, QUE PERANTE O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, E LOTEAMENTO -----

I - Partes, Fundamental Legal, Local e Data

01. Partes: De um lado, o Município de Campos Novos - SC, neste termo simplesmente denominado de MUNICÍPIO, representada por seu Prefeito Municipal, -----, e por outro lado, Loteamento -----, inscrito no CNPJ sob nº ----- representado por seus sócios administradores -----, inscrito no CPF sob nº -----; doravante designado LOTEADOR, proprietário e/ou responsável pelo Loteamento -----, constante do Processo Nº -----, a ser implantado na gleba de terras registrada sob a matrícula nº -----, do Registro de Imóveis de Campos Novos.

02. Fundamento Legal: Este termo de Compromisso tem seu fundamento legal no artigo 102 da Lei Complementar nº 03/2007 – Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

03. Local e Data: Lavrado e Assinado aos ----- (-----) dias do mês de----- do ano de -----.

II - Finalidade e Objeto

04. Finalidade: O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o loteador de executar, sem quaisquer ônus para o Município, das obras de infraestrutura em Loteamento por ele aprovado.

05. Objeto: É objeto deste Termo de Compromisso a execução das obras de infraestrutura do Loteamento -----, requerido pelo Processo Administrativo nº -----.

III - Obrigações e Prazos

06. Obrigações e Prazos: Pelo presente Termo de Compromisso obriga-se o loteador, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais pertinentes, a:

- a) Executar, no prazo previsto no Decreto -----, as obras previstas nos projetos e memoriais descritivos juntados ao Processo Administrativo nº -----, tais como:
- Demarcação dos lotes;
 - Abertura e pavimentação das vias;
 - Movimentação de terra prevista;
 - Rede de distribuição de água potável;
 - Rede de energia elétrica e iluminação pública;
 - Sistema de esgotamento sanitário;
 - Sistema de drenagem pluvial.
- b) Facilitar a fiscalização permanente por parte do Município durante a execução das obras e serviços;
- c) Não efetuar venda de lotes antes da apresentação dos projetos definitivos da infraestrutura e da assinatura da caução, para garantia da execução das obras;
- d) Não outorgar qualquer escritura de venda de lotes antes de concluídas as obras previstas no item “a” supra, e de cumpridas as demais obrigações exigidas pela lei ou assumidas neste Termo de Compromisso;
- e) Fazer constar dos compromissos e/ou escrituras de compra e venda de lotes a condição de que estes só poderão receber construções depois da execução das obras de infraestrutura, ao menos em toda a extensão do logradouro onde estiverem localizados, sob vistoria e

recebimento pela Municipalidade, consignando inclusive a responsabilidade solidária dos compromissários compradores ou adquirentes, na proporção da área de seus respectivos lotes;

f) Requerer, contando da data da execução das obras, a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis no prazo de 90 (noventa) dias;

g) Solicitar, caso não concluídos os serviços no prazo estipulado, a prorrogação deste, antes do seu término, mediante ampla justificativa;

h) Requerer, tão logo concluída a execução dos serviços, a entrega, total ou parcial, e sem quaisquer ônus para o Município, das vias, logradouros e áreas reservadas ao uso público, após vistoria que os declare de acordo, através do termo de cessão, recebimento e homologação.

IV - Eficácia, Validade e Revogação

07. Eficácia e Validade: O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura, adquirindo eficácia e validade na data de expedição do Alvará de Loteamento pelo órgão competente do Município e terá seu encerramento após verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.

08. Rescisão: São causas de revogação deste Termo de Compromisso a não obediência a qualquer de suas cláusulas, importando, em consequência, na cassação do Alvará de Loteamento para a execução das obras constantes do seu projeto.

V- Foro e Encerramento

09. Foro: Para as questões decorrentes deste Termo é competente o foro legal da Comarca de Campos Novos.

10. Encerramento: E por estarem acordes, assinam este Termo de Compromisso os representantes das partes e das duas testemunhas abaixo nomeadas.

Campos Novos, ----- de ----- de -----.

Prefeito Municipal

TERMO DE CAUCIONAMENTO

TERMO DE CAUCIONAMENTO GARANTIA E DE
TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO E POSSE DAS ÁREAS
PÚBLICAS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS
NOVOS E LOTEAMENTO -----, CONSTANTE DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° -----,
APROVADO EM ---/---/--- PELO DECRETO N° -----.

A partir do registro do Loteamento ----- no Registro de Imóveis de Campos Novos, aprovado pelo Decreto n° -----, passarão ao domínio do Município de Campos Novos, as áreas destinadas a uso público. A venda de lotes, bem como a concessão de “Habite-se” para qualquer construção existente nos lotes, ficam condicionados à expedição, por parte do Poder Público Municipal, de certidão de aprovação do loteamento e aceitação definitiva das obras a serem realizadas, constantes do ato de aprovação do projeto de loteamento, conforme Processo Administrativo n° -----. Como garantia da execução das obras a que se obrigou o loteador, ficam caucionados em favor do Município de Campos Novos, ----- (-----) lotes de áreas variáveis entre -----m² (----- metros quadrados) e -----m² (----- metros quadrados), quais sejam **lotes n° -----, da Quadra -----**, do referido loteamento, perfazendo uma área total de ----- m² (----- ---), que serão averbados no Registro de Imóveis por ocasião do registro de loteamento, que não poderão em hipótese alguma, ser vendidos antes da aceitação, por escrito, pelo Município.

Campos Novos, ----- de ----- de -----.

Prefeito do Município

ANEXO VII
MULTAS

ANEXO VII
QUADRO DE MULTAS

Item	Infração	Multa (UFM)
I	Abertura de Loteamento sem alvará; Aplicação de multa imediata; prazo de 30 dias para regularização; o não cumprimento aplicar multa a cada 30 dias;	800
II	Pela execução do loteamento em desacordo com o projeto aprovado; aplicação de multa imediata;	800
III	Pelo início ou conclusão da execução do loteamento sem licença; aplicação de multa imediata;	300
IV	Pela paralisação da obra de loteamento sem comunicação à Municipalidade; aplicação de multa imediata;	300
V	Pela desobediência ao embargo municipal; aplicação de multa imediata;	2000
VI	Fazer propaganda de venda de lotes em desacordo com a Lei. (Vender, prometer vender ou reservar lotes; quais quer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lotes em loteamentos ou desmembramentos não registrados no Cartório de Registro de imóveis). Notificação preliminar, com prazo de 05 dias para sanar irregularidades; aplicar a multa a cada 30 dias;	500
VII	Houver prosseguimento da obra vencido o prazo de licenciamento sem que tenha sido concedida a necessária prorrogação do prazo; aplicação de multa imediata e prazo de 10 dias para regularização;	300
VIII	Ligação de Condutores de Águas Pluviais à Rede de Esgoto sanitário e/ou Ligação de Esgoto sanitário em Rede Pluvial; aplicação de multa imediata; prazo de 30 dias para regularização;	1000
IX	Deposição de material irregular provenientes da implantação do loteamento; aplicação de multa diária após notificação;	100
X	A não execução do passeio público do loteamento, aplicação de multa imediata;	100
XI	A não garantia da segurança dos operários, do público e das propriedades vizinhas e a manutenção do perfeito estado de limpeza das áreas públicas e lindeiras ao terreno; aplicação de multa imediata;	1000